PROCESSO SELETIVO Nº 042/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP BARCARENA

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará - **SENAI/DR/PA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para **formação de cadastro reserva** para o cargo de **Instrutor**, para lotação no Centro de Educação Profissional de Barcarena, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução nº 21 de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CNI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

Contratos regidos pela CLT

1. INSCRIÇÃO:

A Inscrição será realizada ***exclusivamente*** pela nossa página de carreira, https://sistemafiepa.jobs.recrut.ai, no período de **08 a 14/06/2023.**

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada EXCLUSIVAMENTE por E-MAIL, **podendo ocorrer durante o final de semana ou feriados**, por isso, pedimos que mantenham seus dados atualizados na plataforma. Após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento as mensagens recebidas, inclusive verificar a lixeira ou caixa de spam, pois as etapas não serão remarcadas.

Todos os inscritos no processo seletivo receberão o feedback positivo ou negativo, durante ou após o término da seleção.

O acesso à internet e o equipamento para realização da entrevista, caso ocorra de forma online, bem como o acompanhamento das datas de realização das etapas enviadas por e-mail é de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no sistema, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

Se no momento da inscrição, houver alguma intercorrência, falha ou necessidade de alteração nos dados de contato/currículo ou não recebimento da confirmação por e-mail, o(a) candidato(a) deverá acionar o suporte da plataforma Recrut.Ai.

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá anexar na plataforma de inscrição, laudo especificando a deficiência, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 4% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO:

Cargo	Nível de Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho	Vagas
Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho	Ensino Superior	R$ 7.823,36	220h	**CR**
Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica	Ensino Superior	R$ 7.823,36	220h	**CR**
Instrutor de Educação Profissional – Eletroeletrônica	Ensino Superior	R$ 7.823,36	220h	**CR**
Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis	Ensino Técnico	R$ 6.129,81	220h	**CR**

O candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los:

2.1. Cargo – Instrutor

Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação, nas respectivas atividades:

2.1.2- Síntese das Atividades para todos os cargos, observadas as peculiaridades inerentes a cada um: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem de acordo com os Planos de Cursos e Metodologias adotadas pelo Departamento Regional, inclusive envolvendo unidades curriculares especificas e correlatas à sua área de formação acadêmica e/ou profissional, segundo critérios definidos pela equipe pedagógica da Unidade Operacional; Mediar criticamente o processo de ensino e aprendizagem e interdisciplinaridade nas diferentes áreas do conhecimento; Conhecer e fazer cumprir o regimento Escolar Unificado dos CEP's; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; manter a coordenação técnico-pedagógica e/ou a direção do Centro de Educação Profissional (CEP) informada sobre o desenvolvimento dos cursos e serviços e desempenho dos alunos; elaborar o plano anual de curso do CEP, referente à sua área de atuação; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; colaborar no planejamento anual do CEP; conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar Unificado para os CEP's; contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os critérios e metodologias estabelecidos; manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados e divulgados; colaborar na reformulação, seleção e/ou elaboração do material didático de sua especialidade; participar de reuniões e cursos de capacitação e atualização; quando indicado, participar de bancas examinadoras; colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; executar as atividades de manutenção previstas; atender a outras demandas dos CEP's, quando solicitado, inclusive em outros municípios; cumprir os procedimentos

pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; manter seu local de trabalho limpo e organizado, **além da incidência do *jus variandi***, bem como observar as normas de higiene e segurança do trabalho.

2.1.2- Para o cargo de Instrutor de Educação Profissional, em se considerando o conteúdo programático multifário dos programas, demandará do profissional que também ministre programas que envolvam disciplinas afins, independentemente do programa, em atividades presenciais e ou a distância.

2.3 - Escolaridade:

Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho (Nível Superior): Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura com Especialização/Pós em Segurança do Trabalho, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA/CAU.

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior): Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

Instrutor de Educação Profissional – Eletroeletrônica (Nível Superior): Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Automação, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis (Nível Técnico): Diploma de Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica, ou na área de Equipamentos Móveis expedido por Instituição de Ensino Médio devidamente credenciado pelo MEC e com registro no Conselho Federal de Técnicos Industriais – **CFT,** experiência comprovada na operação de equipamentos móveis e Carteira Nacional de Habilitação **"E".**

2.4 Conhecimentos Específicos:

- Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho (Nível Superior): Todas as NR's; conhecimento em disciplinas de segurança do trabalho: fundamentos de saúde e segurança do trabalho, legislação e normas, ergonomia, higiene ocupacional, perigos e riscos ocupacionais, gerenciamento de risco e combate a sinistros e emergências, seguindo as normas técnicas de saúde e segurança, qualidade, preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

- Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior): Conhecimento nas NR's 6, 11, 12, 13, 15; conhecimento em disciplinas fundamentos de mecânica, desenho técnico assistido por computador, metrologia, ciência dos materiais, resistência dos materiais, termodinâmica, transferência de calor e massa, máquinas térmicas, técnicas em lubrificação, elementos de máquinas, tecnologia de máquinas e equipamentos, soldagem, caldeiraria, usinagem, pneumática e hidráulica e planejamento de manutenção, instalação de tubulações prediais internas de gás combustível, seguindo normas técnicas de saúde e segurança, qualidade, preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

- Instrutor de Educação Profissional* – Eletroeletrônica *(Nível Superior): NR's 10, 11, 12, 33, 35, primeiros socorros, combate a incêndios, áreas classificadas, sistema elétrico de potência, sistemas fotovoltaicos, instalações elétricas prediais e industriais, materiais elétricos, microprocessadores, eletrônica analógica e digital, comandos elétricos, instrumentação industrial, eletropneumática e eletrohidráulica; conhecimento em

disciplinas de automação industrial: inversor de frequência, automação industrial, PLC, Sistemas SDCD ou IHM, controle de processos. Aplicar as técnicas adequadas nas áreas de construção, operação e manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, geração e transmissão - Média e Baixa tensão, de montagem e instalação de iluminação pública e serviços técnicos comerciais, seguindo normas técnicas de saúde e segurança, qualidade, preservação do meio ambiente e tecnologias educacionais.

- Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis (Nível Técnico):
Conhecimentos específicos: conhecimento em operação de empilhadeira, pá carregadeira, mini pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, moto niveladora, rolo compressor, trator de rodas, trator de esteira, ponte rolante, talha elétrica, plataforma móvel aérea, guindaste veicular de pequeno e grande porte e roçadeira hidráulica. Conhecimento em operação de roçadeira costal e motosserra, seguindo as normas técnicas de saúde e segurança, qualidade, preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
Consistirá na realização de **5 (cinco) etapas**: Fit Comportamental, Análise de Requisitos/Curricular, Prova Didática, Prova Prática e Entrevista.

Nota: *A Validação de Cadastro/Inscrição não é uma etapa de classificação, contudo, o candidato(a) que não preencher e/ou preencher de forma incorreta, será desclassificado(a).* É vedada a inscrição em mais de uma vaga do mesmo processo, bem como mais de uma inscrição para a mesma posição. Os candidatos enquadrados em qualquer uma das duas situações serão desclassificados

2.5 Descrição das etapas:
1ª Etapa: Fit Comportamental: Consistirá em um questionário de identificação de traços de personalidade e comportamentos, para levantar quais são as tendências de atitudes frente a diferentes situações que os indivíduos podem enfrentar no dia a dia. A prova poderá ser agendada em até 24h após a inscrição.

2ª Etapa: Análise de Requisitos/ Curricular: Esta etapa consistirá na aderência do perfil profissional (experiências, escolaridade, conforme perfil descrito neste). Os candidatos que não apresentarem no currículo os pré-requisitos solicitados neste comunicado serão desclassificados.

Importante: São aceitos apenas currículos os seguintes formatos: MS Word (.docx ou .doc), PDF (.pdf) e Texto (.txt ou .rtf). Tamanho máximo: 2MB. Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG). **É fundamental inserir no currículo cadastrado, as informações completas de formação acadêmica/ano de conclusão, cursos, períodos trabalhados (mês e ano de entrada e saída) e descrição das atividades em cada experiência profissional.**

3ª Etapa: Prova Didática: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Análise de Requisitos. A Prova Didática será gravada e **consistirá na ministração de uma aula**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento, comunicação, síntese e domínio do conteúdo a ser ministrado, o candidato terá de respeitar o tema proposto no **anexo II**, abordando-o da forma como achar mais coerente, apresentando **3 vias do Plano de Aula padronizado** (conforme **anexo I**, sendo todas datadas e assinadas), a **aula a ser ministrada deverá ser elaborada em Power Point ou Canvas,** sendo suficientemente específico em sua abordagem a fim de atender ao requerido pelo cargo. Este momento terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, obedecendo os critérios do **anexo III** e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

4ª Etapa: Prova Prática: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Didática**.** A Prova Prática será gravada, e **consistirá na exposição do candidato a uma determinada atividade prática** inerente ao cargo que está pleiteando, visando à verificação de habilidades específicas exigidas para o cargo, obedecendo os critérios do **anexo IV** e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

5ª Etapa: Entrevista: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Prática. A entrevista consistirá na avaliação dos aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão e valerá 10 (dez) pontos, nota inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos na etapa de Entrevista, terá preferência na ordem classificatória o candidato com maior aderência de perfil na análise curricular. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota na prova prática.

O acesso à internet, bem como o equipamento para realização de qualquer etapa, caso ocorra de forma online, e o acompanhamento das datas de realização das etapas enviadas por e-mail são de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no acesso à internet, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

3.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão classificados os candidatos com maior aderência ao perfil do cargo proposto, levando-se em consideração as informações contidas neste comunicado.

É obrigação do candidato aprovado comparecer à Unidade de lotação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação de comparecimento, enviada através do e-mail informado no currículo, exclusivamente. O não comparecimento à Convocação, no prazo acima, sem justificativa por escrito será considerado desistência do cargo, sinalizando o chamamento do próximo candidato.

Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos quando solicitado, serão desclassificados.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SENAI DR PA.

Belém, 06 de junho de 2023

DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Regional do SENAI/DR-PA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº042/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP BARCARENA

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: INSTRUTOR DE	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 042/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP BARCARENA

TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA E PRÁTICA

CARGO	TEMA DIDÁTICA	TEMA PRÁTICA
Instrutor de Segurança do Trabalho (Nível Superior)	NR 33 - Segurança E Saúde Nos Trabalhos Em Espaços Confinados	NR 35 – Trabalho em Altura
Instrutor de Metalmecânica (Mecânica Nível Superior)	Resistência dos Materiais – Propriedades Mecânicas dos Materiais	Soldagem
Instrutor de Eletroeletrônica (Elétrica Nível Superior)	Instalações Elétricas Industriais	Inversor de Frequência
Instrutor de Equipamentos Móveis (Nível Técnico)	Segurança Na Operação De Plataforma Móvel Aérea	Empilhadeira

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 042/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP BARCARENA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

DISCRIMINAÇÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA	**2,5**
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	0,5
Listagem do conteúdo programático	0,5
Procedimentos Metodológicos	0,5
Avaliação	0,5
Bibliografia	0,5
DESENVOLVIMENTO	**7,5**
Apresentação dos objetivos	0,5
Ministração do conteúdo (Habilidade Didático-Pedagógica)	2,0
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	1,0
Utilização dos Recursos Multimídia	1,0
Utilização adequada do tempo	0,5
Conclusão	0,5
TOTAL	**10,0**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 042/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP BARCARENA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho (Nível Superior):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para Avaliação da Prova Prática**	Utilização De Normas E Procedimentos Para Montagem Dos Equipamentos E Estrutura Para Trabalho Em Altura.	1
2	**Atividade a ser realizada**	Montagem Correta E Utilização Dos Equipamentos, Acessórios E EPI's De Trabalho Em Altura.	3
3	**Atividade a ser realizada**	Utilização De Normas E Procedimentos Para A Operação Correta Do Luxímetro.	3
4	**Atividade a ser realizada**	Leitura E Interpretação Do Aparelho Luxímetro.	3
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Mecânica) (Nível Superior):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Procedimento a Ser Executado**	Utilização De Normas E Procedimentos De Segurança Na Soldagem	1
2	**Conhecimento a Ser Apresentado**	Leitura E Interpretação De Desenho De Junta Soldada E Utilização Dos Instrumentos De Medição	2
3	**Atividade a ser realizada**	Preparação Das Máquinas E Ajuste Dos Parâmetros De Soldagem	3
4	**Atividade a ser realizada**	Execução De Cordão De Solda E Explicação Detalhada Do Que Foi Realizado	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**

Instrutor de Educação Profissional – Eletroeletrônica (Nível Superior):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para Avaliação da Prova Prática**	Utilização De Normas E Procedimentos Para Parametrização De Acionamento De Um Motor Utilizando Inversor De Frequência.	1
2	**Ler e Interpretar esquemas de circuitos eletroeletrônicos**	Leitura E Interpretação De Circuitos Elétricos E Parâmetros De Um Inversor De Frequência.	2
3	**Atividade a ser realizada**	Montagem, Instalação De Circuitos Elétricos E Parametrização Do Inversor De Frequência.	3
4	**Interpretar e montar circuito eletroeletrônicos em bancada de simulação**	Acionamento De Motor Com Sistema De Inversor De Frequência Em Partida Direta.	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**

Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis (Nível Técnico):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para Avaliação da Prova Prática**	Utilização De Catálogo E Fichas De Manutenção Para Identificação Dos Pontos De Inspeção Visual. (Empilhadeira)	2
2	**Inspeção Visual**	Realizar Check-List De Partida (Empilhadeira)	2
3	**Atividade a ser realizada**	Correta Inspeção Visual E Identificação De Falhas Que Impedem A Partida Da Máquina (Empilhadeira)	2
4	**Partida da Máquina Pesada**	Partida, Movimentação E Monitoramento De Funcionamento Da Máquina (Empilhadeira)	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**